

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ: 13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO
DOM BASÍLIO - BA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM BASÍLIO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 30.904.217/0001-97, situada a Rua Manoel Araújo, 01, centro, Dom Basílio/BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sr.ª JILMARA PIRES DA SILVA LIMA, portador do RG 08.472.457-99 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 011.465.675-45.

CONTRATADA: LOURIVALDO ALVES DA SILVA-ME, cadastrada no CNPJ sob o nº. 11.851.606/0001-57, com sede a Avenida Sete de Abril, 475, no centro, CEP: 46.165-000, Dom Basílio-BA, neste ato representada por Lourivaldo Alves da Silva, inscrito no CPF: 020.489.985-00 e RG: 09.956.303-72 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Sete de Abril, 475, no centro, CEP: 46.165-000, Dom Basílio-BA.

OBJETO: aquisição dos alimentos conforme solicitação da Divisão de Merenda, considerando teste de aceitabilidade, e em atendimento ao CAE, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, garantindo o preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2021, conforme cardápio elaborado pela nutricionista que acompanha o Programa de Alimentação Escolar no Município de Dom Basílio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 0305 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISMO
ATIVIDADE: 2520 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUC. BÁSICA DO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 7101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 0915 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.057,50 (oitenta e dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo até 04/05/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

Dom Basílio-Ba, 04 de maio de 2021.